



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.586 /2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3132 – Outros serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 2.000,00

0301 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operacionalização da Procuradoria dos Negócios Jurídicos

02.04.014.2.004-3120 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 3.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento de Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
13.76.447.2.037-3120 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante Médio e Pós Médio

08.43.215.2.059-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

08.42.188.2.057-3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Transferência ao Fundef

08.42.188.2.075-3222 – Transf. a Estados e Dist. Federal.....R\$ 200.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 214.000,00

1001 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Apoio e Promoção de Atividades Turística

11.65.363.2.070-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 259.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento e Monitoramento da Água

13.76.447.1.049-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 40.000,00

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 209.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 209.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Incentivo as Ações Educacionais

08.47.021.2.085-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 259.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Mariana, 14 de novembro de 2001


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal